



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **014/2024 ID-TCE/PR Nº 2367/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A PESSOA FÍSICA **CLAUDIA IWAMOTO SOARES**.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.059.231/0001-69, representada por seu Procurador **CLAUDIA IWAMOTO SOARES** -, inscrito no CREFITA/PR sob o nº 18.423, portador do CPF nº 700.349.589-91, residente Rua Nicola Troncini, 105, Jardim Central, na Cidade de Paranavaí-PR, nos termos referentes ao **INEXIGIBILIDADE 006/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **014/2024 ID-TCE/PR Nº 2367/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Ajuste de valor segundo o INPC acumulado o qual passa o valor mensal de R\$ 2.994,08 para R\$ 3.138,99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 33.90.34.00.00.00				



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

383	07.002.10.301.0012.2038	33.90.34.00.00.00	0	R\$	8.982,24
383	07.002.10.301.0012.2038	33.90.34.00.00.00	303	R\$	11.976,32
404	07.002.10.301.0012.2040	33.90.34.00.00.00	0	R\$	5.988,16
404	07.002.10.301.0012.2040	33.90.34.00.00.00	494	R\$	5.988,16
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	32.934,88

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 11 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Contratante

CLAUDIA IWAMOTO SOARES
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **014/2024 ID-TCE/PR Nº 2367/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CLAUDIA IWAMOTO SOARES
CPF N.º 700.349.589-91

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **014/2024 ID-TCE/PR Nº 2367/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ajuste de valor segundo o INPC acumulado o qual passa o valor mensal de R\$ 2.994,08 para R\$ 3.138,99.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE 006/2024**.

Mirador, 11 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal